

**Prefeitura Municipal de Pedreira**  
PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 2889, DE 19 DE MAIO DE 2020 - LEI Nº 3952.**

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3952, de 19 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 199.000,00, (cento e noventa e nove mil reais) a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

**Suplementação ( + ) 199.000,00**

02 14 02	DIVISAO DO CAPS
1667 10.302.0014.1538.0000	Reforma e/ou Ampliação do CAPS 199.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00200
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300056	Reforma e/ou Ampliação do CAPS

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto correrá por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

**Anulação:**

02 14 02	DIVISAO DO CAPS
3517 10.302.0014.1538.0000	Reforma e/ou Ampliação do CAPS -199.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 00100
01	TESOURO
300000	SAÚDE

**Anulação ( - ) - 199.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 19 de maio de 2020.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**

***Secretario Municipal de Negócios Jurídicos***